

**Biblioteca Digital da Câmara dos Deputados**  
Centro de Documentação e Informação  
Coordenação de Biblioteca  
<http://bd.camara.gov.br>

"Dissemina os documentos digitais de interesse da atividade legislativa e da sociedade."



# **CERTIFICAÇÃO FLORESTAL**

***Luís Antônio Guerra Conceição Silva***

Consultor Legislativo da Área VI  
Direito Agrário e Política Fundiária

**ESTUDO**

**OUTUBRO/2005**



Câmara dos Deputados  
Praça 3 Poderes  
Consultoria Legislativa  
Anexo III - Térreo  
Brasília - DF



## SUMÁRIO

|   |    |
|---|----|
| O que é Certificação Florestal?.....        | 4  |
| Principais Sistemas de Certificação.....    | 4  |
| Áreas Certificadas no Brasil.....           | 5  |
| Como Funciona a Certificação Florestal..... | 5  |
| Sistema FCS .....                           | 6  |
| Passos para a Certificação .....            | 8  |
| Sistema CERFLOR.....                        | 8  |
| Vantagens da Certificação Florestal.....    | 10 |
| Considerações Finais.....                   | 11 |

© 2005 Câmara dos Deputados.

Todos os direitos reservados. Este trabalho poderá ser reproduzido ou transmitido na íntegra, desde que citados o autor e a Consultoria Legislativa da Câmara dos Deputados. São vedadas a venda, a reprodução parcial e a tradução, sem autorização prévia por escrito da Câmara dos Deputados.

Este trabalho é de inteira responsabilidade de seu autor, não representando necessariamente a opinião da Câmara dos Deputados.

## **CERTIFICAÇÃO FLORESTAL**

*Luís Antônio Guerra Conceição Silva*

É amplamente aceito em todo o mundo o postulado da Comissão Brundtland que se traduz na obrigação de “satisfazer as necessidades da geração de hoje sem comprometer as necessidades das gerações futuras”. Em outras palavras, ao interesse comum de garantir para o futuro as riquezas em termos de diversidade biológica, contrapõe-se o desafio de atender às necessidades do presente. Dentro deste contexto, os recursos florestais e as terras relacionadas com eles devem ser administrados para atender às necessidades sociais, econômicas, ecológicas e culturais das gerações presentes e futuras. Este é o grande desafio do século XXI: a busca coletiva por um “desenvolvimento sustentável”.

O desenvolvimento sustentável foi o compromisso assumido por quase 200 países ao firmarem a chamada “Agenda 21”, o principal documento estabelecido na Rio – 92. Dentre as suas premissas e recomendações está o uso adequado dos recursos florestais, o que pressupõe considerarem-se todas as alternativas de uso, incluindo a preservação integral, a conservação por meio do uso dito indireto (ecoturismo, educação ambiental, proteção dos solos, encostas, mananciais de água, paisagens, etc.) ou diretamente explorando seus recursos vivos (fauna e flora). Neste último caso, usar bem implica em manejar a floresta de forma que sejam retirados apenas os recursos florestais que não excedam à capacidade de regeneração natural do ecossistema.

No entanto, reverter a histórica utilização predatória das florestas, não é tarefa simples nem rápida. O que se tem observado nas últimas décadas é um aumento da destruição e da degradação das reservas florestais mundiais e da incapacidade dos governos e seus órgãos ambientais de garantir o uso sustentável dos produtos florestais. Por tudo isso, o público consumidor vem se conscientizando da importância de sua participação em todo esse processo.

No final da década de 80, início da década de 90, os produtos feitos de madeira de florestas tropicais da Amazônia, África, Indonésia, dentre outros, começaram a ser rejeitados por vários grupos. Na época, os consumidores estavam sendo orientados a não comprar produtos de madeiras tropicais. Contudo, percebeu-se um outro problema: o valor da madeira tropical e das áreas florestais iria cair, o que poderia piorar ainda mais a situação com o aumento do desmatamento, já que as florestas seriam substituídas pela criação de gado e plantações.



Em resposta a essas constatações e pensando em assegurar os recursos florestais para o futuro, consumidores do mundo todo passaram a procurar produtos ambientalmente corretos, ou seja, produtos que oferecessem garantias de que não vieram de desmatamento ou exploração predatória e/ou ilegal. A alternativa encontrada para atender a essa crescente demanda foi a **certificação florestal**. Realizada por sistemas privados, com representação igualitária dos setores econômico, social e ambiental, a certificação fornece garantias de que o produto é ecologicamente correto. Esses sistemas comprovam que os produtos, como madeira serrada, móveis, laminados, papel, assoalhos, frutos etc., vêm de florestas bem manejadas, de países onde toda a legislação é obedecida, os direitos dos trabalhadores e comunidades são considerados e que a atividade é economicamente viável.

## **O QUE É CERTIFICAÇÃO FLORESTAL?**

---

“É um processo voluntário, no qual uma organização busca o reconhecimento, através da garantia dada aos seus clientes e à sociedade, por meio da Certificação, de que seu produto tem origem em florestas adequadamente manejadas, quanto aos aspectos ambiental, social e econômico”.

A certificação é um instrumento que atesta determinadas características de um produto ou de um processo produtivo. A certificação florestal consiste num selo ou rótulo que visa atestar que determinada empresa ou comunidade obtém seus produtos manejando sua área florestal segundo determinados princípios e critérios. Difere da certificação da série ISO, pois esta não garante que o produto florestal tenha sido obtido de forma ambientalmente adequada e socialmente justa, já que só certifica os processos industriais.

## **PRINCIPAIS SISTEMAS DE CERTIFICAÇÃO**

---

Estima-se em 3,8 bilhões de hectares a área total de florestas do planeta. Destes, apenas 166 milhões de hectares, cerca de 4,4%, são certificadas, sendo que 90% das florestas certificadas encontram-se no Hemisfério Norte. Porém, a demanda por produtos certificados está crescendo, principalmente na Europa, o que justifica o aumento das áreas certificadas no mundo em 4 vezes nos últimos dois anos, havendo potencial ainda para crescer mais 17 vezes.

Atualmente, existem diversos sistemas de certificação florestal, podendo ser nacionais, regionais ou mundiais, como:

- o Canadian Standard Association (CSA) – Canadá;
- a Sustainable Forestry Initiative (SFI) – EUA;

- o American Tree Farm System - EUA;
- o Pan Earth Forest Certification (PEFC);
- o Forest Stewardship Council (FSC).

Outras iniciativas locais de certificação florestal estão sendo feitas na Indonésia, Malásia, Gana e Brasil. Um exemplo disso foi o lançamento, no Brasil, em 2002, do Programa Nacional de Certificação de Origem Florestal (CERFLOR), que tem o objetivo de atestar que as madeiras utilizadas pelas indústrias brasileiras, principalmente do setor moveleiro, são colhidas dentro de critérios e padrões que respeitam o meio ambiente.

## **ÁREAS CERTIFICADAS NO BRASIL**

---

O Brasil possui aproximadamente 544 milhões de hectares cobertos por florestas (14% do total mundial), estimando-se, segundo trabalho de Eliezer Santana, da Associação Brasileira das Indústrias de Madeira Processada Mecanicamente – ABIMCI<sup>1</sup>, em 245 milhões de hectares as florestas com potencial produtivo. Atualmente, a produção anual de madeira em toras de florestas nativas gira em torno dos 36 milhões de m<sup>3</sup>, o que corresponderia à produção de uma área de 72 milhões de hectares de florestas em produção sustentável (considerando-se uma colheita de 15m<sup>3</sup>/ha e ciclo de produção de 30 anos).

Do total das áreas de florestas nativas no Brasil, as que têm certificação atingem, aproximadamente, 1,3 milhão de hectares, o que significa uma oportunidade de aumentar essa área em até 55 vezes. Segundo dados da ABIMCI, essa certificação no Brasil está sendo feita por dois sistemas de certificação florestal: o sistema FCS (Forest Stewardship Council), que certifica 1,1 milhão de hectares de florestas plantadas, 1,3 milhão de hectares de floresta amazônica e 69 hectares de floresta atlântica; e o CERFLOR (Programa Nacional de Certificação de Origem Florestal), criado recentemente, e que certifica cerca de 216 mil hectares de florestas pertencentes às empresas Inpacel e Aracruz. A perspectiva é de que haja um aumento considerável na área de floresta natural certificada nos próximos anos, com um fortalecimento do sistema CERFLOR, na medida em que mais auditores e profissionais aptos à aplicação das normas nacionais forem sendo formados.

## **COMO FUNCIONA A CERTIFICAÇÃO FLORESTAL**

---

A certificação é basicamente uma avaliação, feita segundo princípios e critérios preestabelecidos, do manejo florestal feito por uma empresa, proprietário rural ou

---

<sup>1</sup> Trabalho apresentado no II Seminário sobre os Padrões Nacionais para Manejo Sustentável de Florestas Nativas, intitulado: “Certificação Florestal nos Contextos Nacional e Internacional”.

comunidade. O processo de certificação acontece em duas etapas: a certificação do manejo florestal e a certificação da cadeia de custódia.

Por manejo florestal entende-se a extração de produtos da floresta, utilizando-se de conhecimentos técnicos ambientais e de engenharia, de forma a conservar a natureza, reduzindo os impactos das atividades (construção de estradas, ramais, corte, extração etc.). Também significa respeito a todos os direitos trabalhistas e exige o treinamento contínuo e o uso de equipamentos de segurança.

Cadeia de custódia é o conjunto das sucessivas etapas de transformação ou comercialização de produtos florestais, desde as unidades de manejo florestal até o consumidor final, controlando, em cada etapa, o conteúdo de matéria-prima oriunda de cada unidade de manejo florestal.

Na primeira etapa, a do manejo florestal, após análise das condições técnicas, ecológicas, trabalhistas e das comunidades afetadas, caso tudo esteja de acordo com as normas, a empresa, o proprietário ou a comunidade recebe o certificado, e toda a madeira que sair daquela floresta passará a ser certificada. Na segunda fase, a da certificação da cadeia de custódia, para que o produto acabado (madeira serrada, móveis, tacos, papel, etc.) receba o selo, é necessário também demonstrar que a madeira que está na serraria ou marcenaria realmente vem de florestas certificadas.

## **SISTEMA FCS**

---

O Conselho de Manejo Florestal (FSC, em inglês) foi estruturado formalmente em 1993. Trata-se de uma organização não-governamental independente e sem fins lucrativos, integrada por representantes de organizações sociais, ambientalistas, do setor madeireiro e de produtos florestais, de povos indígenas, organizações comunitárias e certificadoras de produtos florestais de todo o mundo.

No Brasil é representado pelo Conselho Brasileiro de Manejo Florestal, ONG criada em setembro de 2001, que tem por missão promover no País a certificação florestal FSC. A sede fica em Brasília e o primeiro conselho diretor é composto por três câmaras:

- Econômica: representada por AIMEX – Associação das Indústrias Exportadoras de Madeira dos Estados do Pará e Amazonas, Indústria Klabin S. A e ABRACAVE – Associação Brasileira de Florestas Renováveis;
- Ambiental: representada por WWF – Brasil, Greenpeace, e Rede Mata Atlântica;

- Social: representada por GTA – Grupo de Trabalho Amazônico, OSR – Organização dos Seringueiros de Rondônia e Instituto Vitae Civilis.

O logotipo do FSC identifica produtos que contêm madeira proveniente de florestas bem manejadas, certificadas de acordo com as regras do Conselho de Manejo Florestal. Os princípios e critérios mundiais do FSC foram estabelecidos internacionalmente, com um processo de consulta que durou dois anos e envolveu representantes dos setores ambiental, social e econômico. No Brasil, desde 1997 existe um grupo de trabalho para determinar padrões locais específicos para cada tipo de floresta, plantada ou natural, dentro dos princípios mundiais do FSC. Tais padrões são utilizados pelas certificadoras que operam no País.

O FSC não emite certificados, mas credencia certificadoras no mundo inteiro. São seis as organizações credenciadas com atuação internacional, que emitem certificados com o aval e a marca do FSC. As certificadoras têm que desenvolver padrões e guias de campo para certificação baseados nos Princípios e Critérios do FSC, que são os mesmos para todos os países. Adicionalmente, o FSC recomenda que cada país ou região desenvolva padrões e indicadores adequados para a realidade local.

O Instituto de Manejo Florestal e Agrícola (Imaflora), entidade civil brasileira sem fins lucrativos, sediada em Piracicaba-SP, representa no Brasil o Programa Smartwood de certificação florestal, o maior e mais antigo programa de certificação florestal do mundo, credenciado pelo FSC e coordenado pela entidade Rainforest Alliance, dos Estados Unidos. Além do Imaflora, atuam no Brasil as certificadoras SGS (Société Générale de Surveillance Forestry Ltd.) e SCS (Scientific Certification System), também credenciadas pelo FSC.

As certificadoras credenciadas realizam, periodicamente, auditorias anuais e aleatórias, estas sem aviso prévio, nas unidades de manejo e linhas de produção certificadas. Por sua vez, as certificadoras também são auditadas pelo FSC. Estes procedimentos garantem a lisura do processo de certificação.

Para uma empresa, proprietário rural ou comunidade se credenciar, em primeiro lugar deve verificar se a certificação realmente trará benefícios ao “requerente” e ao manejo florestal em si; se é exigida por seus clientes, se facilita o relacionamento com instituições financeiras, governo e sociedade e se tem condições de atender os requisitos exigidos. O segundo passo é escolher uma das certificadoras credenciadas pelo FSC e solicitar uma inspeção prévia. Uma equipe de especialistas de áreas como engenharia florestal, ecologia e sociologia, avalia cada detalhe do manejo florestal e dos aspectos sociais relacionados, mostra os problemas e o que precisa ser melhorado.

Além do resultado da inspeção dos especialistas, a instituição certificadora também faz uma consulta aos grupos interessados como os trabalhadores, as





comunidades, os sindicatos, os vizinhos da área de floresta a ser certificada, as ONGs, universidades etc. O processo leva de seis meses a três anos, dependendo das condições de quem está se certificando. O certificado emitido vale por cinco anos, mas todo ano é feito, pelo menos, uma inspeção. Todo o processo é pago pelo interessado.

### **PASSOS PARA A CERTIFICAÇÃO**

---

- Contato com a certificadora;
- Avaliação de pré-qualificação;
- Relatório com recomendações;
- Preparação para avaliação completa;
- Contrato entre as partes para a avaliação completa;
- Consulta ampla à sociedade – pré-avaliação de campo;
- Avaliação de campo;
- Relatório com resultados da avaliação;
- Consulta com grupos de interesse pós-avaliação de campo;
- Revisão do processo por especialistas;
- Decisão de certificação.

### **SISTEMA CERFLOR**

---

O CERFLOR – Programa de Certificação Florestal foi lançado oficialmente em agosto de 2002, é integrado ao Sistema Nacional Brasileiro de Certificação, e resultou de um trabalho conjunto da Sociedade Brasileira de Silvicultura, de instituições de pesquisa, universidades, setor empresarial e organizações não governamentais, com o apoio dos ministérios do Meio Ambiente (MMA) e do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC). O programa originou-se da demanda dos produtores brasileiros pela certificação florestal, impulsionados por crescente preocupação com a conservação dos recursos naturais.

O Sistema Brasileiro de Certificação tem como órgão gerenciador o Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – Inmetro. O Inmetro, como organismo acreditador oficial do Governo Brasileiro, é o responsável por acreditar organismos de certificação no País, operando um sistema imparcial, independente e com credibilidade nacional e internacional. Desde 2002, o Inmetro é membro do Programme for the Endorsement Forest Certification Schemes – PEFC, maior esquema de certificação de florestas

do mundo, composto por 27 sistemas nacionais independentes. O PEFC estabelece os mecanismos para o reconhecimento mútuo destes sistemas nacionais, evitando duplicidade de trabalhos e custos relacionados com a certificação do manejo florestal, eliminando barreiras técnicas ao comércio, permitindo o acesso dos produtos oriundos de florestas certificadas aos mercados externos e conferindo credibilidade pública ao Sistema.

A sistemática adotada é semelhante ao sistema FSC. Não é o Inmetro que certifica, ele apenas credencia organismos que, voluntariamente, pretendam atuar na certificação das unidades de manejo florestal e da cadeia de custódia, de acordo com normas preestabelecidas. Passam a certificar as empresas, produtores rurais ou comunidades interessadas em ter o selo CERFLOR.

A base normativa do Programa CERFLOR foi elaborada pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, fórum nacional de normalização, e totaliza seis normas:

- NBR 14789 – Princípios, critérios e indicadores para plantações florestais;
- NBR 14790 – Cadeia de Custódia;
- NBR 14791 – Diretrizes para auditoria fiscal – Princípios gerais;
- NBR 14792 – Procedimentos de auditoria – Auditoria de manejo de florestas;
- NBR 14793 – Procedimentos de auditoria – Critérios de qualificação para auditores para florestas nativas.

Já a acreditação de organismos certificadores do manejo florestal é realizada pela Coordenação Geral de Credenciamento – Cgcre, do Inmetro, com base nas normas:

- NIT – DICOR – 053 – Credenciamento de Organismos de Certificação de Manejo de Florestas Plantadas NBR 14789;
- NIT – DICOR – 055 – Auditoria Testemunha em Organismos de certificação de Manejo de Florestas.

Com relação à acreditação de organismos para certificação da Cadeia de Custódia, os requisitos são: o NBR/ISO Guia 65 e o Regulamento de Avaliação da Conformidade para a Cadeia de Custódia para Produtos de Origem Florestal (Portaria nº 93, de 28 de maio de 2003).

## VANTAGENS DA CERTIFICAÇÃO FLORESTAL

---

A certificação florestal, apesar de ser uma prática com poucos anos de experiência, tem apresentado uma série de vantagens para quem é certificado, tanto de ordem econômica, como ambientais e sociais. Segundo o trabalho de Eliezer Santana, as principais vantagens são:

### I – econômicas:

- Aumenta o rendimento da floresta;
- Gera vantagem competitiva;
- Facilita o acesso a novos mercados;
- Possibilita a introdução de novas espécies;
- Desenvolve e melhora a imagem pública da empresa e o espírito de equipe de seus empregados;
- Consegue melhores preços.

### II – ambientais:

- Contribui para a conservação da biodiversidade e seus valores associados, como recursos hídricos, solos, paisagens e ecossistemas únicos e frágeis;
- Mantém as funções ecológicas e a integridade das florestas;
- Protege as espécies ameaçadas ou em perigo de extinção e seus habitats.

### III – sociais:

- Promove a legalidade da atividade;
- Promove o respeito aos direitos dos trabalhadores, povos indígenas e comunidades locais;
- Contribui para a redução de acidentes de trabalho;
- Aumenta a arrecadação de impostos e outras contribuições legais;
- Melhora as condições de trabalho;



- Cria um novo espaço de participação para os trabalhadores e povos da floresta na definição dos padrões e no monitoramento das operações do manejo florestal;
- Elimina o trabalho forçado e a mão-de-obra infantil;
- Promove a qualificação da mão-de-obra gerando a estabilidade.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A certificação florestal é uma decisão voluntária da empresa, produtor rural ou comunidade, mas, cada vez mais, o mercado está a exigir esse tipo de procedimento, especialmente quando se vende para a Europa. Sua grande vantagem, em relação aos planos de manejo florestal existentes, é a de levar em conta não só as questões econômicas e ambientais, mas também as sociais.

Atualmente, o processo está em franca expansão. A produção de madeira certificada ainda não consegue atender à demanda. Mas, no Brasil encontra algumas barreiras, principalmente para os pequenos produtores e comunidades tradicionais, pois há a necessidade de o requerente não possuir nenhum óbice legal, fundiário ou ambiental; a mão-de-obra tem que ser especializada e precisa de treinamento específico; têm que ser bem aceitas as novas tecnologias e o custo para implantação do processo ainda é elevado. Porém, existem hoje no Brasil várias florestas manejadas por empresas ou comunidades que estariam prontas para receber a certificação sem maiores despesas, pois já adotam boa parte das práticas requeridas.

Outra questão são os custos para melhoria do manejo florestal e da produção. Estes merecem estudos, pois deverão ser absorvidos pelos rendimentos futuros da empresa. Quando se fala em certificação, as propostas sempre vêm acompanhadas de uma perspectiva de aumento do custo do produto final, que é estimado em até 25%. No entanto, esse aumento não tem se confirmado na prática. Dados europeus apontam para um custo de 10% maior da madeira certificada em relação à madeira não certificada. Mas, mesmo assim, muitos consumidores estão dispostos a pagar um pouco mais para salvaguardar o meio ambiente.

Outro motivo para se ter esperança no aumento da madeira certificada, o que significa um crescimento da exploração sustentável de florestas, é o crescente apoio das administrações públicas à madeira certificada, na forma de políticas de adjudicações públicas que, na contratação de obras e ou aquisição de produtos, exigem madeira certificada.

Nesse sentido, tramita no Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 1.715, de 1999, do Deputado Marcos Afonso, que pretende alterar a Lei nº 8.666/1993, que “regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências”, de forma a exigir que a madeira



adquirida pela Administração Pública, bem como os objetos e produtos dela derivados, sejam oriundos de projetos com planos de manejo florestal aprovados pelo órgão competente. Recentemente, foi apensado a esse PL o Projeto de Lei nº 5.079/2005, de autoria da Deputada Perpétua Almeida, que, além de exigir que a madeira adquirida pela Administração Pública provenha de florestas com planos de manejo aprovados, determina que “os órgãos da administração direta e indireta do Governo Federal somente podem comprar, ou utilizar em suas obras ou serviços, madeira objeto de certificação florestal”.